



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

PORTARIA nº 006/2025

“Estabelece horário de expediente da Câmara Municipal de Itamonte/MG, e das outras providências”.

LUIZ CLAUDIO COSTA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itamonte, pelo presente:

Considerando a necessidade de ampliação do horário de atendimento ao público prestado pela Câmara Municipal de Itamonte, e atendendo aos princípios da eficiência e transparência que norteiam a administração pública;

Considerando que, a alteração de horário do funcionamento do Legislativo Municipal de Itamonte, visa beneficiar o atendimento ao público;

Considerando ainda, a possibilidade de ampliar o atendimento aos munícipes pela Câmara Municipal, o que ocorrerá pela maior disponibilidade de horários de atendimento aos munícipes itamontense, dentre outros;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

RESOLVE:

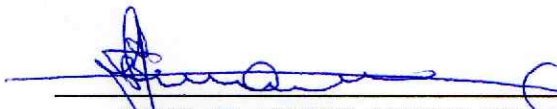
Art. 1º. Estabelecer o funcionamento e expediente dos servidores da Câmara Municipal de Itamonte, será, de segunda a sexta-feira, das **08h00 às 18h00**.

Parágrafo Único: Nos casos especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itamonte, em que haja, comprovada a necessidade de funcionamento e expediente extraordinários, não se aplicará o estabelecido no *caput*.

Art. 3º - Fica Revogada, a portaria 05/2019, publicada em 01 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamonte/MG, 10 de janeiro de 2025.



LUIZ CLAUDIO COSTA FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Itamonte/MG